

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: PEPPP
Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA

DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CGPE

Clélia Freitas de Araújo
Secretária Executiva de Acompanhamento de Programas e Projetos – Secretaria do Governo

À Odebrecht Transport Participações S.A (“Odebrecht Transport”), à Investimentos e Participações em Infra-estrutura S.A (“INVEPAR”) e à Construtora Queiroz Galvão S.A (“Queiroz Galvão”)

Sr. Renato Ferreira de Melo Júnior – Odebrecht Transport Participações S.A.
Sr. Júlio César Duarte Perdigão – Odebrecht Transport Participações S.A.

Sr. Damião Moreno – Investimentos e Participações S.A.

Sr. Arthur Pereira – Construtora Queiroz Galvão S.A.

ASSUNTO / PROJETO

Implantação, recuperação, readequação, manutenção e operação do Portal Oeste e do trecho Recife (km 4,7) – Caruaru (km 129,9) da Rodovia 232 e de rodovias adjacentes.

Nº REGISTRO

RP-B-CGPE: 002/2013


NOSSA REFERÊNCIA E DATA

AUT-CGPE: 002/2013 - 23/04/2013

Prezados Senhores:

Em resposta à solicitação de autorização para a realização de Estudos de Viabilidade para a implantação, recuperação, readequação, manutenção e operação do Portal Oeste e do trecho Recife (km 4,7) – Caruaru (km 129,9) da Rodovia 232 e de rodovias adjacentes, apresentada em 15 de abril de 2013, cabe-nos informar que:

RECEBIDO POR
GUSTAVO FERREIRAS
20/05/13





PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO



1 - O Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE recebeu em 15/04/2013 a solicitação de autorização para a realização de Estudos de Viabilidade para a implantação, recuperação, readequação, manutenção e operação do Portal Oeste e do trecho Recife (km 4,7) – Caruaru (km 129,9) da Rodovia 232 e de rodovias adjacentes, encaminhando nessa mesma data para análise e pronunciamento da Secretaria do Governo;

2 - A Secretaria do Governo, por sua vez, procedeu à análise de todos os dados contidos na referida Solicitação;

3- Como resultado da análise realizada, expediu Relatório de Avaliação com parecer favorável à aprovação da solicitação de autorização para os estudos em questão, concluindo que a estimativa dos custos para a realização dos estudos, em preliminar análise, está compatível com os valores praticados pelo mercado no mesmo setor econômico do Empreendimento proposto;

4 – Entretanto, destacou que os valores e custos envolvidos na elaboração dos Estudos e Projetos, bem como a pertinência das atividades indicadas como necessárias à sua execução serão objeto de análise específica, devendo ser comprovados por meio de documentação própria quando do encaminhamento definitivo dos mesmos, não implicando em qualquer compromisso do Estado de Pernambuco no ressarcimento ou pagamento dos custos dos referidos estudos;

5 - A Secretaria do Governo emitiu despacho encaminhando o referido parecer à Secretaria Executiva do CGPE em 22/04/2013;

Assim sendo, em conformidade com a Resolução Normativa nº RN/CGPE-001/2007, cumpre-nos emitir esta Autorização de Execução de Estudos de Viabilidade, estabelecendo desde já que:

A – O desenvolvimento e encaminhamento para análise e aprovação do projeto do empreendimento deverão ser feitos em estrita consonância com a Resolução Normativa nº RN/CGPE-001/2007;

B - Concedemos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data desta autorização, para que sejam apresentados os resultados dos Estudos de Viabilidade;

C – O custo total estimado e aprovado para a realização dos referidos Estudos de Viabilidade é de R\$ 9.355.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de autorização para a realização de Estudos de Viabilidade e Relatório de Avaliação realizado;

D – Ressaltamos que os custos envolvidos na elaboração dos estudos de viabilidade e a pertinência das atividades serão reexaminados e auditados após a conclusão dos estudos relacionados na solicitação de autorização;



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO



E – Ratificamos, por fim, que esta Autorização não implica em qualquer compromisso do Estado de Pernambuco no ressarcimento ou pagamento dos custos dos referidos Estudos de Viabilidade.

Cumprimentando-os pela iniciativa e interesse neste projeto prioritário do Governo do Estado de Pernambuco, ficamos no aguardo da apresentação dos Estudos de Viabilidade aqui autorizados e, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos atenciosamente,

Clélia Freitas de Araújo

Clélia Freitas de Araújo
Secretária Executiva do CGPE

Recife, 20 de maio de 2013